

# Sumário

<b>1. Atos da Secretaria-Executiva .....</b>	<b>2</b>
1.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição .....	2
1.1.1. Portaria nº 37, de 12 de maio de 2014.....	2
1.1.2. Portaria nº 38, de 12 de maio de 2014.....	3
1.1.2 Portaria nº 39, de 12 de maio de 2014.....	4
1.2. Retificações da Comissão Permanente de Correição.....	5
1.2.1 Retificação da Portaria nº 36, de 09 de maio de 2014 .....	5

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição

### Portaria nº 37, de 12 de maio de 2014

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7 da Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 22, de 13 de março de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/CSI Portaria nº 05 de 13/01/2014, de 09 de maio de 2014, para dar continuidade na apuração do objeto referente ao convênio nº 747795/2010, a contar de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição

### Portaria nº 38, de 12 de maio de 2014

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7 da Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 20, de 13 de março de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 08/CSI Portaria nº 03 de 13/01/2014, de 09 de maio de 2014, para dar continuidade na apuração do objeto referente ao convênio nº 725596/2009, a contar de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Comissão Permanente de Correição

### Portaria nº 39, de 12 de maio de 2014

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7 da Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 18, de 11 de março de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2014 – CSI, de 12 de maio de 2014, para dar continuidade na apuração do objeto referente ao Processo nº 72000.002014/2006-72, a contar de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.2. Retificações da Comissão Permanente de Correição

### Retificação da Portaria nº 36, de 09 de maio de 2014

Na Portaria CPC nº 36, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Especial de 09 de maio de 2014, onde se lê: "MEMORANDO Nº 003/2014 – CSI..." leia-se: "MEMORANDO Nº 002/2014 – CSI...".

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

COGEP

BOLETIM  
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do  
Turismo

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Maio – Ano XII  
Brasília-DF, 12 de maio de 2014

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Vinícius Nobre Lages**

Ministro de Estado do Turismo

**Alberto Alves**

Secretário-Executivo

**Rubens Portugal Bacellar**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Célia Alves de Melo**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

6